

DECRETO Nº 068  
de 17 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 97.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1543, de 17 de SETEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.303.0230 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS  
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)

Adiciona: 97.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>1.7.2.8.03.01.01.01.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Pr</b>	<b>97.000,00</b>
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	97.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO